

Informativo

A Itibam Kaizen e a Nippon Chemical, esclarecem a quem possa interessar, dúvidas e fazer algumas indicações quanto a eficiência dos túneis de descontaminação de pessoas que vem sido utilizados por diversas empresas e prefeituras espalhadas pelo Brasil.

É de conhecimento de todos que o uso de produtos registrados na ANVISA e MS (Ministério da Saúde) como SANEANTES, tem como finalidade a aplicação em superfícies inanimadas, podendo trazer diversos malefícios a saúde humana caso entrem em contato diretamente com as mucosas (pele, vias respiratórias e olhos), tendo inclusive tal indicação colocada em questão na NOTA TÉCNICA Nº 34 / 2020 / SEI / COSAN / GHCOS / DIRE3 / ANVISA e também na NOTA TÉCNICA Nº 51 / 2020 / SEI / COSAN / GHCOS / DIRE3 / ANVISA, onde a ANVISA e o MS não indicam tal procedimento de desinfecção de pessoas por meio de túneis de descontaminação, tendo em vista que todos os fabricantes, até então, faziam uso de tal metodologia empregando o uso de desinfetantes, tais como: Peróxido de hidrogênio, Hipoclorito de sódio, Ácido Peracético, Quaternários de amônia de 4ª Geração, entre outros, podendo trazer graves riscos à saúde da população.

Foi apontado também durante o mês de abril/2020, uma posição do Sistema CFQ/CRQs (Conselho Federal de Química e Conselho Regional de Química) e ABIPLA (Associação Brasileira de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes) sobre os equipamentos instalados em vias públicas para “descontaminar” pessoas, na qual tais órgãos se posicionam com base nas notas técnicas da ANVISA mencionadas acima, além de indicar também que além de não haver evidências que tal sistema se mostra eficaz para descontaminar objetos, roupas e pele, também indica que para que um produto químico possa ser aplicado sobre a pele, ele deve estar enquadrado, de acordo com a legislação vigente, na classificação da ANVISA como produto de higiene pessoal, cosmético e perfume. Este é o caso do álcool gel para as mãos. Há também os produtos classificados como medicamentos, que também seguem regulamentos específicos.

Com base em todas as normativas da ANVISA e MS, indicações de órgãos como o CFQ/CRQ's e ABIPLAS, a **Nippon Chemical** lançou recentemente o produto **NIPPODINE DGC-30**.

NIPPODINE DGC-30 trata-se de uma loção antisséptica cujo princípio ativo principal é o Digluconato de Clorexidina. Possui propriedades efetivamente hidratantes que através da sua utilização contínua melhoram a pele, aproximando-a de suas condições ideais, pois aumentam a quantidade de água no estrato córneo. O Hidroxietyl Uréia, A Glicerina, o Aloe Vera e a Lanolina puríssima, são substâncias ativas que vêm sendo muito empregadas em hidratantes, os quais constituem uma das mais importantes classes de produtos cosméticos e de higiene corporal. **NIPPODINE DGC-30** está indicado para uso de profissionais das áreas de Assistência tais como: Hospitais, Farmácias, Clínicas,

Consultórios Médicos e Dentários que necessitam higienizar adequadamente as mãos antes e depois de procedimentos protocolares na área da saúde.

Indicado para terminais Portuários e Aeroportuários, Área de perecíveis em Mercados e Supermercados, Restaurantes, Refeitórios, Escolas, Creches, Asilos (ideal para higienização corporal de idosos). Nas Indústrias Alimentícias na completa antisepsia corporal ao transpor de um setor ao outro (barreiras sanitárias), tais como em Frigoríficos, Laticínios, etc. Ideal para higienização pessoal em criatórios e matrizarios. Perfeito para a higienização prévia dos pés e das mãos na área de podologia e manicures. Produto de baixíssima irritabilidade dérmica. **TRATA-SE DE UMA LOÇÃO ANTISSÉPTICA.**

Conforme Luciana da Silva Amoras, em sua monografia: Uso da clorexidina na Medicina: Revisão de Literatura: “(...)Em 1953, o cloridrato de clorexidina foi desenvolvido e introduzido como um antisséptico, e apenas em 1970 chegou aos Estados Unidos, onde se destacou por ser um antisséptico de baixa toxicidade, afinidade química com as estruturas da pele e mucosa, possuir largo espectro, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas exibindo uma ação bactericida e bacteriostática, agindo também sobre alguns vírus, incluindo o HIV. A Clorexidina é utilizada em clínicas e hospitais para a desinfecção de mãos e feridas, e limpeza da pele e das mucosas antes de cirurgias ou outros procedimentos de contato ou invasivos. Os efeitos colaterais são pouco relatados e incluem reações tardias como dermatite de contato, fotossensibilidade e toxicidade. A sua usualidade dentro da medicina é variada e frequente, como em neonatologia e obstetrícia, ginecologia, cardiologia, urologia, controle de infecção hospitalar, oftalmologia, medicina veterinária. É crescente o número de estudos que apontam o sucesso do uso da clorexidina como substância antisséptica, demonstrando sua eficácia quando utilizada em procedimentos nas diferentes áreas médicas, além da odontologia, podendo ser eleita substância ideal por seus efeitos farmacológicos comprovadamente benéficos, quando comparados com seus efeitos adversos, nos vários estudos. Entretanto, estudos mostram que para evitar colocar a vida de pacientes em risco por reações adversas, é importante observar as concentrações de clorexidina recomendadas pelo fabricante e os protocolos de utilização da substância para cada indicação.”

No caso do **NIPPODINE DGC-30**, a indicação de uso do fabricante **Nippon Chemical** é na concentração de 0,12%, o que em diversos resultados de pesquisas de redução microbiológica de bactérias, fungos e vírus são reduzidos significativamente com a utilização de clorexidina 0,12%, previamente a procedimentos cirúrgicos e ortodônticos. Além disso, possui excelente eficácia diante de matéria orgânica e o mais importante para o momento: é eficaz no combate a vírus envelopados (principal característica do COVID-19).

Tendo em vista tais estudos, a **Itibam Kaizen** juntamente com seu parceiro **Nippon Chemical**, passaram a utilizar o **NIPPODINE DGC-30** em túneis de descontaminação, como alternativa e complemento no combate ao COVID-19. Tal indicação não significa

que os procedimentos padrões de lavagem das mãos, utilização de máscaras e demais procedimentos indicados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), ANVISA e MS sejam dispensáveis. O túnel de descontaminação serve como complemento e nova ferramenta de controle a pandemia, agora de forma segura com um produto devidamente registrado como cosmético, que possui componentes que permitem que seja aplicado sem problemas na pele de seres humanos, além de promover excepcional ação antisséptica.

Referências:

1. NOTA TÉCNICA Nº 51/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA
2. NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA
3. Amoras, Luciana da Silva, 1988-
Uso da clorexidina na Medicina: Revisão de Literatura /
Luciana da Silva Amoras. -- Piracicaba, SP : [s.n.], 2013.